PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 381 de 30/12/1983

L E I Nº 2788/83
de 27 de dezembro de 1983

Acrescenta uma alínea "o" ao artigo 6º da Lei nº 1682/73, alterada pelas leis nºs 1958/77, 2282/80 e 2602/82.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica acrescentada uma alínea "o" ao artigo 6º da Lei nº 1682/73, de 10 de outubro de 1973, alterada pelas leis nºs 1958/77, de 21 de dezembro de 1977; 2156/79, de 02 de abril de 1979; 2282/80, de 05 de maio de 1980 e 2602/82, de 23 de abril de 1982, com a seguinte redação:

Artigo 6º - .....

"o - Estudar os problemas de habitação de natureza popular, bem como planejar e executar suas soluções em coordenação com a Prefeitura e outros órgaõs publicos; adquirir terrenos e promover loteamentos para fins residenciais, bem como comercializar lotes destinados à construção; operar e executar os serviços julgados' mecessários aos planos habitacionais de interesse do Município, agindo inclusive como entidade integrante do Sistema Financeiro de habitação".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de dezembro de 1983.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

cont. da Lei nº 2788/83 - fls. 02

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos

SI/SFA/rm